

REQUERIMENTO PARA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DE LISTA DE APROVADOS

Conforme o disposto no art. 82 da Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, é assegurado ao candidato, mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados do concurso, desde que o edital preveja essa possibilidade.

O exercício, pelo candidato, da faculdade do requerimento de reclassificação não lhe garante o direito à nomeação, conforme disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei nº 19.587/2017.

Ademais o requerimento de reclassificação para o final de fila é irrevogável.

Entretanto, a Secretaria de Estado da Administração informa que a reclassificação para o final da lista de aprovados de militares não é processada pela Pasta e sim pela Polícia Militar do Estado de Goiás.

Deste modo, para a solicitação o aprovado deverá preencher o formulário de REQUERIMENTO PARA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DE LISTA DE APROVADOS, disponível no site do Certame, anexar RG e CPF, digitalizar o requerimento acompanhado dos documentos pessoais e encaminhá-los para o e-mail pmgrh3@gmail.com.

Mais informações pelo telefone (62) 99953-1211.

Goiânia, 10 de abril de 2023